CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 08 /2025

Ementa: Dispõe sobre a criação do Prêmio Municipal 'Mulher Virtuosa' em homenagem à Bispa Keila Campos Costa Ferreira, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Municipal **'Mulher Virtuosa'**, destinado a reconhecer e perpetuar o legado da Bispa Keila Campos Costa Ferreira, que faleceu em 01/02/2025 e que foi um exemplo de fé, liderança espiritual e dedicação à obra de Deus.

Art. 2º O Prêmio Municipal 'Mulher Virtuosa' será concedido anualmente, em Sessão Solene, realizada no mês de março, com a presença de autoridades municipais dos poderes Legislativo e Executivo, líderes religiosos e membros da comunidade evangélica para celebrar e manter vivo o legado de Bispa Keila Campos Costa Ferreira.

Art. 3º O prêmio será concedido às mulheres que, com base nos seguintes critérios, se destacarem:

I – Fé e liderança espiritual: Mulheres que demonstram, assim como Bispa Keila, uma fé inabalável e desempenham um papel de liderança e orientação espiritual em suas igrejas e comunidades.

II – Dedicação à família e à comunidade: Mulheres que seguem o exemplo de Bispa Keila, com dedicação a sua família e ao bem-estar da comunidade, promovendo ações solidárias e de transformação social.

III – Empoderamento e serviço cristão: Mulheres que, inspiradas pela vida e obra de Bispa Keila, tenham se dedicado ao serviço cristão e ao apoio a causas sociais, demonstrando um compromisso com a melhoria da sociedade e o fortalecimento dos valores cristãos.

Art. 4º A escolha das vencedoras do Prêmio 'Mulher Virtuosa' será por indicação dos vereadores e vereadoras em exercício do mandato.

§1º. Cada parlamentar terá direito a uma indicação.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 5527c3d2d7b3db722f5e6f2eab69fb2b521e13205124365904bba51fc40be885
Link de validação: https://valida.ae/36ef1aa51d09bb549ae63a98c8a048823d69916e96c76af42?sv
Validador

§2º. A indicação do parlamentar deverá ser protocolada acompanhada do currículo da homenageada no qual fique evidente cumprimento dos requisitos dispostos no art. 3º desta Lei.

§3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a criar Comissão Organizadora para avaliação dos currículos das premiadas.

Art. 5º O prêmio será entregue às mulheres indicadas durante a cerimônia anual e consistirá em diploma de reconhecimento e/ou medalha de honra ao mérito "Bispa Keila Campos Costa Ferreira".

Art. 6º As mulheres indicadas para o Prêmio 'Mulher Virtuosa' deverão ser residentes no Município de Barra Mansa.

Art. 7º A Câmara Municipal deverá divulgar amplamente o Prêmio 'Mulher Virtuosa', com campanhas educativas e de conscientização, buscando incentivar a participação das mulheres nas diversas áreas de atuação social e religiosa.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Prêmio Municipal 'Mulher Virtuosa', em homenagem à Bispa Keila Campos Costa Ferreira, tem como objetivo preservar e celebrar o legado de uma mulher que dedicou sua vida à fé, à liderança cristã e à transformação social. Com sua partida prematura, o Município de Barra Mansa reconhece sua contribuição inestimável à comunidade evangélica e à sociedade como um todo, com sua atuação marcante na formação de pessoas e na disseminação dos valores cristãos.

A criação desse prêmio visa, além de honrar a memória de bispa Keila, inspirar outras mulheres a seguir seu exemplo de fé, dedicação e serviço, contribuindo para um município mais justo, solidário e voltado para os princípios cristãos de amor e cuidado ao próximo.

Essa versão adapta o prêmio de "Mulher Virtuosa" para uma homenagem póstuma, celebrando o legado de Bispa Keila Campos Costa Ferreira, uma líder de fé, exemplo de virtude e serviço cristão. A lei também oferece um formato de reconhecimento anual que pode continuar inspirando futuras gerações, mantendo a memória e os valores de sua atuação.

BARRA MANSA, 10 DE MARÇO DE 2025.

JEFFERSON MAMEDE
Vereador

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Vereador Jefferson Mamede
Data 11/03/2025 17:40
#0c80b2e7feb711efa15f42010a2b600a

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 5527c3d2d7b3db722f5e6f2eab69fb2b521e13205124365904bba51fc40be885
Link de validação: https://valida.ae/36ef1aa51d09bb549ae63a98c8a048823d69916e96c76af42?sv
Validador